Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Campinápolis

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 06 DE SETEMBRO DE 1.990

"Concede Reajuste Salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Campinápolis-MT."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas taribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um Reajuste Salarial a partir do dia 1º de Outubro de 1.990, na base de 50% (cinquenta por cento)dos salários, aos Servidores da Câmara Municipal de Campinápolis.

Art. 2º - Ficam excluidos do reajuste salárial que trata' o artigo 1º desta Resolução, os serviodres enquadrados no nível 01, que terá seus salários reajustados de acordo com o Salário Mínimo 8 estabelecido pela Legislação Federal pertinente ão assunto.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

Campinápolis, 21 de Setembro de 1.990

Antonio Francisco Borges
Presidente

José Falci
1º Secretário

Helvécio Dimas Feliciano
2º Secretário